



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.622, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Autor: vereador Vanderlei Aparecido da Rocha e outros.

“Dá denominação de “Antonio Vazzoler” à Rua Dois (02) do loteamento denominado Vale dos Lírios”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Antonio Vazzoler” a Rua Dois (02) do loteamento denominado Vale dos Lírios.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 08 DE AGOSTO DE 2012**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO**

A presente lei foi publicada em 11/08/12 Sendo fixada na sede desta Prefeitura, conforme Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.